



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **ZEQUINHA MARINHO – PMDB/PA**

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2009 (Do Sr. Zequinha Marinho)

Requer que sejam convocados os Senhores Márcio Meira, Presidente da FUNAI; Raimundo Lima, Diretor de Programas do INCRA; Raimundo Oliveira Filho, Superintendente Regional do INCRA SR 27; Tiago Modesto, Procurador da República; Priscilla Lima, Procuradoria Federal INCRA SR 27; Antônio Paulino da Silva, Prefeito de São Félix do Xingu, PA; Luciano Guedes, Prefeito de Pau D'arco, PA; e Adelson da Cruz, Presidente da AGRUSEP, para audiência pública a ser realizada pela Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, objetivando pactuar as ações do INCRA e FUNAI na desocupação da terra indígena Apyterewa e Las Casas.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa., que, com a maior brevidade possível, sejam convocados o Sr. Márcio Meira, Presidente da FUNAI; o Sr. Raimundo Lima, Diretor de Programas do INCRA; o Sr. Raimundo Oliveira Filho, Superintendente Regional do INCRA SR 27; O Sr. Tiago Modesto, Procurador da República; a Sra. Priscilla Lima, Procuradoria Federal INCRA SR 27; o Sr. Antônio Paulino da Silva, Prefeito de São Félix do Xingu, PA; o Sr. Luciano Guedes, Prefeito de Pau D'arco, PA; e o Sr. Adelson da Cruz, Presidente da AGRUSEP, no sentido de pactuar as ações do INCRA e FUNAI para a desocupação da reserva indígena, bem como o destino das famílias de produtores que vivem na região da Apyterewa, no município de São Félix do Xingu, e Las Casas, no município de Pau D'arco, ambos do Estado do Pará.

JUSTIFICAÇÃO

Em 19 de abril de 2007, o Sr. Presidente da República assinou Decreto pelo qual homologou a demarcação administrativa da terra indígena Apyterewa, localizada no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

O ato do Presidente da República deveria ter como objetivo promover o deslinde das terras indígenas, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal, ou seja, as terras de ocupação indígena. No entanto, sob o pretexto de assegurar o direito dos índios, incluiu no perímetro da demarcação as terras ocupadas por agricultores, provocando inúmeros prejuízos sociais e econômicos na região afetada.

A extensão da área demarcada é de 773 mil hectares. Entretanto, a demarcação incidiu, também, sobre uma área de intensa pressão demográfica, compreendida pela

região do “PAREDÃO” (Vila Taboca), “Viado Queimado”, “Barra Mansa” e “São Francisco”. Essas terras são de ocupação de não índios, de cidadãos carentes e agricultores “sem-terra” assentados pelo INCRA, onde vivem, há muitos anos. Para evitar que esses cidadãos sejam prejudicados e suas famílias afetadas pelo decreto presidencial, tramita nesta Casa o PDC-393/2007, de minha autoria, que susta os efeitos do Decreto do Presidente da República.

Dentro do contexto acima, o objetivo da audiência pública é pactuar as ações do INCRA e FUNAI para a desocupação da reserva indígena, bem como o destino das quase duas mil famílias de produtores que vivem na região da Apyterewa, no município de São Félix do Xingu, e Las Casas, no município de Pau D’arco, ambos do Estado do Pará, que ficaram consignadas na reunião realizada no dia 12 de março de 2009, na Superintendência Regional do INCRA / SR – 27, com os respectivos diretores e procuradores da república.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2009.

ZEQUINHA MARINHO
Deputado Federal